



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Petrolina

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2009

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA, da Seção Judiciária de Pernambuco, JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea i, da Resolução nº 065/09 do Conselho da J u s t i ç a F e d e r a l .

CONSIDERANDO:

I – O dever de zelar pelo patrimônio público e garantir segurança no âmbito do edifício do *Fórum Juiz Federal Adauto José de Mello*, diante do elevado índice de violência na região do médio São Francisco;

II – O fluxo de pessoas estranhas pela portaria da garagem deste Fórum;

RESOLVE:

1. - Restringir o acesso e a saída deste Fórum, pelos portões da garagem, a exclusivamente servidores, estagiários, prestadores de serviço interno e pessoas contratadas pela Justiça Federal para prestarem serviços ou entregarem mercadorias (serviço de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado e elevadores, entrega de garrafão de água potável etc.).

1.1. - Poderão, ainda, entrar e sair deste Fórum, pelo referido local, os empregados da Caixa Econômica Federal, que trabalhem no Posto de Atendimento Bancário – PAB, localizado neste prédio, bem como o serviço de malote deste;

2. - Fica terminantemente proibido o acesso e a saída deste Fórum, pelos portões da garagem, de advogados e qualquer outra pessoa que não se enquadre nas categorias discriminadas nos itens anteriores;

3. - O vigilante que permitir o acesso ou a saída de pessoa indevida, pelos portões da garagem deste Fórum, será responsabilizado, nos termos contratuais e legais, podendo ser imediatamente substituído no posto;

4. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Federal Diretor, mediante provocação da chefia da Seção de Apoio Administrativo ou da Direção da Secretaria.

5. - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data da publicação.

Petrolina, 23 de setembro de 2009.

José Baptista de Almeida Filho Neto
JUIZ FEDERAL DIRETOR
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA